



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.690, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Progressão Funcional com
Mudança de Classe/Padrão

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional com mudança de Classe/Padrão, ao(à) docente abaixo elencado(a), nos termos da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

SIAPE	NOME	CARGO	PADRÃO VENCIMENTO		VIGÊNCIA	PROCESSO Nº
			ANTERIOR	ATUAL		
2881649	LUÍS LUCAS DANTAS DA SILVA	Docente	D-301	D-302	22/07/18	23298.018344.2018-11


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.706, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa resultado de Estágio Probatório.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), desta Instituição Federal de Ensino, conforme quadro.

SIAPE	SERVIDOR(A)	VIGÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO	PROCESSO
2254410	JACIELE CRISTINA DA SILVA BELONE	06/10/2018	9,98	Aprovada	Campus Belo Jardim	23297.016626.2016-21
1637412	VALQUÍRIA BARBOSA DE ALMEIDA	24/10/2017	9,00	Aprovada	Campus Recife	23294.005500.2017-31
1657214	ERIC DE LUNA SALES	02/03/2019	9,77	Aprovado	Campus Garanhuns	23357.004772.2016-51
2259959	JAQUELINE ALVES	06/11/2018	9,33	Aprovada	Campus Barreiros	23300.008777.2017-91
2292846	ALINE ÉVORA ARAGÃO MELO	04/03/2019	9,85	Aprovada	Campus Olinda	23736.014179.2017-31
2291483	LUIZ DE ANDRADE SILVA NETO	08/03/2019	9,17	Aprovado	Campus Olinda	23736.014204.2017-85


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.707, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Abono de Permanência.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.023230.2018-11, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor **GEORGE RICARDO COIMBRA**, matrícula SIAPE nº 0048866, ocupante do cargo de Vigilante, com fundamento legal no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 26/11/2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Anália Keila Rodrigues Ribeiro', written over a circular stamp or seal.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.708, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Licença Capacitação.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.023576.2018-11, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para Licença Capacitação, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, da servidora **NATÁLIA TIBÉRIA VELOSO DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 2060488, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria desta Instituição Federal de Ensino, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e regulamentado pela Portaria nº 455/2009-GR.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.709, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Licença Capacitação.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.024121.2018-11, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para Licença Capacitação, no período de 25/02/2019 a 25/05/2019, da servidora **NAARA SHIRLEY BARBOSA DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 2090676, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria desta Instituição Federal de Ensino, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e regulamentado pela Portaria nº 455/2009-GR.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.710, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede horário especial.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.020214.2018-87, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Diretoria de Educação a Distância desta Instituição Federal de Ensino, o horário especial, com compensação das horas não trabalhadas, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

SIAPE Nº	SERVIDOR
2314318	JIMY DAVISON EMÍDIO CAVALCANTI


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.711, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Remove servidor.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23300.021769.2017-39, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da Instituição o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório- Área Edificações, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades no Departamento de Obras e Projetos desta Instituição Federal de Ensino.

SIAGE	SERVIDOR	DO	PARA
2174586	MARCOS AURÉLIO DA COSTA LIMA	<i>Campus Barreiros</i>	DOPE/Reitoria

PESSOAS
P. 11.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.712, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza Acréscimo de horas por
Encargo de Curso ou Concurso

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os Memorandos nº 019/2018-CVEST e 027/2018-CVEST, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Autorizar o acréscimo de mais 120 horas de trabalhos anuais por Encargo de Curso ou Concurso, de acordo com o artigo 76-A, Parágrafo 1º, alínea II da Lei nº 8.112/1990, para atuação das servidoras abaixo relacionadas, considerando a necessidade de desenvolvimento de atividades na Comissão do Vestibular 2019.1.

SIAPE Nº	SERVIDORA
2881991	RAPHAELLA FERREIRA DE MOURA NEGROMONTE
2179960	DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA
2419537	EVELINE THALITA ELIAS CORREIA


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.713, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa membros para Comissão Especial de Avaliação do Memorial Acadêmico.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23298.013729.2018-91, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), relacionados(as) abaixo, para constituírem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial Acadêmico da Professora **ALBANEYDE LEITE LOPES**, matrícula SIAPE nº 048869, lotada no *Campus* Vitória de Santo Antão desta Instituição Federal de Ensino, para fins de acesso à Classe Titular.

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS	PRESIDENTE	IFPE
MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DE CARVALHO	MEMBRO	UFCG
NEILZA REIS CASTRO DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	UFRPE
ARGELIA MARIA ARAÚJO DIAS SILVA	MEMBRO	UFRPE


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.714 DE 29 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Promoção Funcional.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor relacionado abaixo Promoção Funcional à Classe Titular, nos termos da Resolução 18/2016 CONSUP.

SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	CAMPUS	PROCESSO
2357229	RENATO WAGNER DA SILVA BARROS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	01/08/2018	Recife	23295.023559.2018-82


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.715, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Retificar a Portaria
nº 1.520/2018-GR.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 179/2018-DEaD, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria acima mencionada, que designou o servidor **JOSÉ DOMINGOS ALBUQUERQUE AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 1861748, CPF nº 754.758.634-15, para responder eventualmente pela Direção Geral da Diretoria de Educação a Distância desta Instituição Federal de Ensino.

Onde se lê: “Período de 19/11/2018 a 22/11/2018”

Leia-se: “**PERÍODO DE 19/11/2018 a 21/11/2018**”

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.716, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Convalida Substituição.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 163/2018-PROAD, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a substituição efetivada no período de 04 a 06/12/2018 pela servidora **GIBRANE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2351686, CPF nº 061.106.234-82, na função de Pró-Reitora de Administração desta Instituição Federal de Ensino, em virtude do afastamento da titular para participação na reunião do Fórum de Diretores de Administração e Planejamento (FORDAP).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.719, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa Servidora.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.024516.2018-24, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GISELE KELY SANTOS DA SILVA LINS**, matrícula SIAPE Nº 1804551, CPF nº 060.535.614-95, para inscrição de Restos a Pagar 2018 desta Instituição Federal de Ensino.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.720, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece critérios e procedimentos para a utilização do Tesouro Gerencial no âmbito do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE).

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando

I - a Portaria nº 913, de 31 de outubro de 2017, da Subsecretaria de Assuntos Corporativos da Secretaria do Tesouro Nacional, que define critérios de uso para o Tesouro Gerencial (TG), sistema de geração de relatórios gerenciais do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);

II - a necessidade de regulamentar e estabelecer mecanismos de governança para a utilização do Tesouro Gerencial, uma solução analítica para a geração de relatórios gerenciais a partir de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), no âmbito do IFPE, uma vez que a ferramenta não possui limitação na abrangência da consulta e o/a servidor/a terá acesso às informações de qualquer órgão, Unidade Gestora (UG) ou entidade, podendo interferir nos relatórios compartilhados no sistema,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir procedimentos para a utilização do Tesouro Gerencial na Reitoria e nos *campi* do IFPE.

Parágrafo único. A utilização dessa ferramenta dar-se-á, exclusivamente:

I - pelos/as profissionais de contabilidade responsáveis pela Unidade Gestora (UG), devidamente cadastrados/as no SIAFI;

II - pelos/as gestores/as financeiros/as e ordenadores/as de despesa titulares, devidamente cadastrados/as no SIAFI;

III - pelos/as servidores/as da unidade de Auditoria Interna do IFPE, conforme indicação de seu/sua titular.

Art. 2º O cadastramento dos/as servidores/as constantes do parágrafo único do art. 1º será realizado pelos/as cadastradores/as do Siafi da Reitoria.

Art. 3º O acesso ao perfil TESCONGER para o/a servidor/a indicado/a será feito por solicitação do/a diretor/a-geral da Unidade Gestora (UG) ou do/a pró-reitor/a, no caso da Reitoria, por meio do formulário anexo a esta Portaria.

Art. 4º Para acesso ao Tesouro Gerencial, será necessária a prévia capacitação do(s)/a(s) servidor(es)/a(as) no sistema.

Parágrafo único. Os/As servidores/as indicados/as no parágrafo único do art. 1º, caso sejam habilitados/as para acesso ao perfil TESCONGER, serão responsáveis solidários/as, juntamente com o/a titular do órgão/entidade, pelo uso dado às informações consultadas.

Art. 5º O/A servidor/a é responsável pela correta utilização dos dados a que tiver acesso.

§ 1º Os dados extraídos somente poderão ser utilizados nas atividades de competência legal da entidade, no exercício da gestão das informações de suas Unidades Gestoras (UGs), com o propósito de controlar, acompanhar, prestar contas e auxiliar na tomada de decisão no âmbito da Unidade Gestora (UG) à qual o/a servidor/a está vinculado/a.

§ 2º É cabível a utilização da ferramenta pelos responsáveis na Reitoria, em razão de sua condição sistêmica, para acesso aos dados no âmbito do IFPE.

§ 3º Será de responsabilidade exclusiva do usuário o mau uso do sistema, inclusive sua utilização por terceiros, sujeitando-o às penas funcionais disciplinares, sem prejuízo de sanções civis e penais.

§ 4º A utilização dos dados em desconformidade com esta Portaria e com a legislação pertinente implicará o imediato cancelamento do acesso, com a exclusão do perfil TESCONGER do/a usuário/a.

Art. 6º Caberá ao/à diretor/a-geral ou ao/à pró-reitor/a, em suas respectivas esferas de competência, solicitar o cancelamento do acesso ao perfil TESCONGER de servidor/a que deixar de ocupar as funções de que trata o art. 1º, parágrafo único, desta Portaria.

Art. 7º Os casos omissos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Administração (Proad) e decididos pelo/a reitor/a.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora